



PROJETO DE LEI Nº 051/13

Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.

Art. 1.º Fica alterado o Programa 0181 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado, pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, acrescentando R\$ 245.850,00.

Art. 2º Ficam alteradas ações do Programa 0181, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para valor de R\$ 350.000,00, sem, contudo alterar o valor do mesmo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças.

Art. 3º - Fica alterado o Programa 0009 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, com valor inicial de R\$ 1.000.000,00, passando para R\$ 431.166,67.

Art. 4º - Fica alterado o Programa 0023 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de, com valor inicial de R\$ 557.760,00 acrescentando R\$ 413.333,33.

Art. 5º - Fica alterado o Programa 0180 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de, com valor inicial de R\$ 1.440.762,00 acrescentando R\$ 150.000,00.

Art. 6º - O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Ibitinga, 17 de junho de 2013.

DR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 731/2013
Ibitinga, 17 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração Da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2.013.

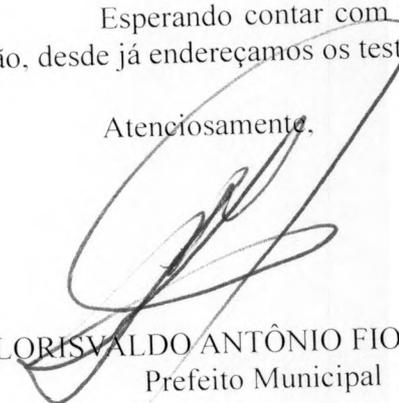
A alteração proposta corresponde mudança no valor dos programas citados no texto da Lei, com variação dos mesmos, sendo no caso do artigo 2º não haverá alteração do valor total do programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública).

Outra mudança no valor de R\$ 245.850,00, decorre em razão de utilizar o valor do convênio celebrado para abrir crédito especial, e por consequência aumentar o valor do programa correspondente a essa situação.

A ultima mudança decorre da diminuição de valor do programa 009 – Infra Estrutura Legislativa – para alocar nos programas destinados a construção de casas populares e aquisição de terreno para abertura da av. João Farah

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

